



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

** Campo obrigatório*

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SEI da contratação: 23075.056565/2026-11

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

A contratação se faz necessária para atender à demanda institucional da Universidade Federal do Paraná, por ocasião do Dia do Servidor, evento de caráter institucional que promove a integração, reunindo servidores, docentes e demais participantes da comunidade acadêmica, portanto, **não se trata de um evento festivo**.

A solenidade de abertura constitui momento institucional de recepção e integração dos participantes, concentrando representantes de toda comunidade universitária. Nesse contexto, a disponibilização de serviço de coffee break configura medida de apoio à realização da solenidade, proporcionando condições adequadas para acolhimento dos participantes e para a interação e integração entre os diferentes públicos envolvidos.

Assim, o fornecimento constitui insumo logístico destinado a dar suporte à permanência dos participantes durante a realização da solenidade, contribuindo para o adequado desenvolvimento da programação e para a organização da atividade.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área: Campus Toledo

Responsável: Juliana da Silva Novodworski

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Coffe Break deverá ser entregue no dia 22 de outubro de 2026, às 12:30 horas no endereço acima citado, com as devidas normas de higiene e pontualidade, na execução da prestação do serviço.

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber. A licitante deverá estar alinhada com os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Plano de Logística Sustentável da UFPR:

- Utilização de copos, pratos, guardanapos e talheres preferencialmente em material biodegradável, reciclável ou reutilizável, evitando o uso de plásticos descartáveis de uso único;
- Fornecimento de alimentos preferencialmente de origem local e sazonal, priorizando frutas e produtos minimamente processados;
- Adoção de embalagens recicláveis ou retornáveis para bebidas, sempre que possível;
- Recolhimento dos resíduos gerados e sua destinação ambientalmente adequada, com incentivo à separação para reciclagem;
- Adoção de práticas que reduzam impactos ambientais na logística de entrega;
- Observância da legislação trabalhista, vedado o uso de mão de obra em situação irregular

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta ao Painel de Preços e contratações similares, não foi localizada contratação com os mesmos parâmetros da presente contratação, quanto a realização dos serviços constantes no Termo de Referência. Embora exista Pregão Eletrônico vigente (Processo 23075.065285/2025-12), este prevê a entrega exclusivamente para Curitiba e Região Metropolitana, de modo que os itens destinados ao atendimento dos campi de Palotina e Toledo restaram fracassados, conforme documentos SEI 8696953 e 8738324, não sendo possível a adesão à ata vigente. Ainda, visto a pouca disponibilidade de fornecedores habilitados ou com interesse em participar de contratações públicas na região.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- Os alimentos e bebidas deverão ser entregues nos horários e locais indicados na nota de empenho;
- Todos os itens deverão ser transportados acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas, que proporcionem sua perfeita conservação e temperatura até o momento de serem servidos e consumidos;
- Os produtos fornecidos e os serviços prestados devem estar plenamente de acordo com a especificação descrita neste Termo de Referência;
- Todos os gêneros utilizados pela empresa tais como: café, sucos, ingredientes e produtos em geral, devem ser frescos, estar dentro da validade e ser de primeira qualidade;
- Para a composição do cardápio, deverá ser observado:
- A bebida café deverá ser fornecida quente e em recipiente térmico que mantenha a temperatura por no mínimo seis horas;
- O suco deverá ser servido gelado. Mantido refrigerado em jarras ou garrafas térmicas que mantenha a temperatura adequada refrigerada para o consumo. Identificado com Suco/Sabor. Recipiente com temperatura mínima de seis horas.
- Os salgados, deverão ser elaborados/assados no dia do fornecimento, nos sabores escolhidos. Os bolos deverão ser elaborados/assados no máximo no dia anterior ao fornecimento;

Início da execução do objeto: ocorrerá de forma única e pontual, em 22 de outubro de 2026, às 12:30 horas na Universidade Federal - Campus Toledo

Finalização em 22 de outubro de 2026 quando a empresa retirar os pertences utilizados.

Endereço: BIOPARK - Parque Científico e Tecnológico em Biociências
Avenida Max Planck, 3796 - Biopark
Caixa Postal 61
CEP: 85919-899 Toledo - PR

A empresa fica responsável em retirar as garrafas térmicas ou embalagens em até 1 dia útil após o dia seguinte ao evento.

A fiscalização da execução da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá acompanhar a prestação do serviço e verificar sua conformidade com as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A fiscalização compreenderá, especialmente:

- a verificação do cumprimento da data, horário e local estabelecidos para a realização do serviço;
- a conferência do quantitativo efetivamente disponibilizado, considerando as condições estabelecidas na contratação;
- a verificação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações e características previstas no instrumento de contratação;
- a verificação das condições de apresentação, organização e disponibilização dos alimentos e bebidas, bem como da adequada montagem e manutenção da estrutura necessária ao serviço durante o período estabelecido;
- o acompanhamento da execução do serviço no momento de sua realização, com registro de eventuais ocorrências, desconformidades ou intercorrências;
- a solicitação à contratada de correção imediata de eventuais falhas identificadas durante a execução, quando possível;
- o registro das ocorrências relevantes e das providências adotadas para sua solução, para fins de acompanhamento da execução contratual e eventual instrução do processo de pagamento;
- a verificação do cumprimento, pela contratada, dos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental estabelecidos no instrumento de contratação, na legislação aplicável e, no que couber, no Plano de Logística Sustentável da UFPR, especialmente quanto à utilização racional de materiais, à redução da geração de resíduos e à adequada destinação dos resíduos decorrentes da prestação do serviço.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

Bebidas:
Refrigerante. (guaraná e coca-cola) - 200 ml.
Café - 80 ml;
Leite quente - 60 ml;
Suco de frutas natural, sem açúcar - 150 ml.
Salgados:
2 mini sanduíche (com no mínimo dois tipos de recheio);
2 salgados assados;
1 mini pão de queijo;
1 Croissant/Fagottini.
Doces:
2 fatia de bolo 4x4 cm (mínimo 2 sabores diferentes);
1 mini torta integral ou 1 tartelete (ou outro correspondente);
1 lua de mel ou mini sonho (ou outro correspondente)
1 docinho de festa (brigadeiro, beijinho,

mini churros,
casadinho)

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais). O valor está estimado por pessoa é R\$ 35,91 (trinta e cinco reais e noventa e um centavos), considerando o arredondamento do valor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Coffe Break para evento institucional - UFPR Setor Toledo 90 Pessoas Data: 22/10/2026 12:30 horas		36971	R\$ 35,91	R\$ 3.232,00

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

Entende-se que o parcelamento da solução em itens autônomos, tais como café, sucos, salgados, bolos, pães de queijo e demais componentes, não se mostra técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração no caso concreto.

Isso porque os componentes do coffee break possuem interdependência logística e operacional, devendo ser entregues e disponibilizados de forma coordenada, em quantidade, horário e local previamente definidos, de modo a garantir a composição completa da solução no momento da abertura do evento. A contratação de fornecedores distintos para os diversos componentes aumentaria a necessidade de coordenação, recebimento, conferência e fiscalização pela Administração, além de transferir para o Poder Público parte relevante da responsabilidade pela compatibilização das entregas.

Sob o aspecto econômico, a divisão excessiva do objeto pode resultar na perda de economia de escala, na medida em que fornecedores distintos teriam que suportar individualmente custos de deslocamento, logística, preparação, embalagem, entrega e demais custos indiretos, que podem ser diluídos quando os diversos componentes são fornecidos conjuntamente.

Dessa forma, optou-se pela contratação do coffee break como solução integrada, sem o fracionamento de seus componentes em itens autônomos, por se entender que essa configuração melhor atende à necessidade administrativa, reduz os riscos de descontinuidade ou incompatibilidade entre as entregas, simplifica a gestão e fiscalização contratual e preserva a economicidade da contratação.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Trata-se de demanda complementar relacionada à execução de evento institucional, cuja necessidade foi posteriormente identificada e cuja inclusão/atendimento foi submetida à apreciação da gestão competente, observados os procedimentos administrativos aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

A contratação mantém, portanto, alinhamento com os objetivos institucionais da UFPR e com a programação aprovada para sua realização, constituindo medida de apoio à execução da solenidade de abertura.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o adequado suporte à realização da solenidade de abertura da Semana do Dia do Servidor, contribuindo para a efetividade da programação institucional e para a adequada recepção e integração dos participantes.

Pretende-se, ainda, assegurar o uso racional dos recursos materiais e financeiros, mediante o dimensionamento do serviço de acordo com as características e o quantitativo estimado para a solenidade, bem como observar critérios de sustentabilidade aplicáveis à execução do objeto, especialmente quanto à redução de desperdícios, ao uso racional de materiais e à adequada destinação dos resíduos.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não são previstas adaptações estruturais no ambiente, obtenção de licenças ou outorgas específicas, tampouco capacitação adicional dos servidores, considerando que a fiscalização do objeto consiste, principalmente, no acompanhamento da prestação do serviço e na verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes do consumo de alimentos e bebidas. Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizado o fornecimento dos produtos em quantidades compatíveis com o número estimado de participantes, de modo a reduzir desperdícios. A contratada deverá ainda realizar a adequada coleta e destinação dos resíduos gerados durante a prestação do serviço, observando as normas de gerenciamento de resíduos aplicáveis. Por se tratar de serviço de curta duração e sem fornecimento de bens permanentes, não se identifica necessidade de logística reversa específica.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17 RESPONSÁVEIS

Juliana da Silva Novodworski

Ana Paula Carneiro Brandalize



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARNEIRO BRANDALIZE, DIRETOR(A) DO CAMPUS TOLEDO**, em 05/10/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9259597** e o código CRC **C7510500**.

Referência: Processo nº 23075.056565/2026-11

SEI nº 9259597